



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 41/2023 - DG/CA/RE/IFRN

24 de novembro de 2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40/2023-DG/CA/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REINGRESSO 2024.1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público as vagas relativas ao Edital nº 80/2023 - PROEN/IFRN, referente ao processo seletivo para Reingresso 2024.1 para os cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente e para os Cursos Superiores de Graduação no âmbito do *Campus* Caicó conforme quadro a seguir.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO			
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	VAGAS
ELETROTÉCNICA	2º	NOTURNO	01
ELETROTÉCNICA	4º	NOTURNO	05
VESTUÁRIO	2º	NOTURNO	01
VESTUÁRIO	4º	NOTURNO	05
TOTAL			12

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO			
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	VAGAS
LICENCIATURA EM FÍSICA	3º	NOTURNO	05
LICENCIATURA EM FÍSICA	5º	VESPERTINO	05
LICENCIATURA EM FÍSICA	7º	NOTURNO	05
TOTAL			15

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REINGRESSO			
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA			
CURSO	PERÍODO	TURNOS	VAGAS
DESIGN DE MODA	3º	NOTURNO	05
DESIGN DE MODA	5º	NOTURNO	05
TOTAL			10

O Processo Seletivo para Reingresso, estará aberto a estudantes egressos de cursos compatíveis, do mesmo nível de ensino, de outra instituição ou do IFRN, e submeter-se-á às seguintes condições:

- I. ter concluído o curso num período inferior a 5 (cinco) anos, conforme o Art. 195 da Organização Didática do IFRN;
- II. existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
- III. correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso pretendido; IV. adaptações curriculares, quando necessárias; e
- V. aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 27 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2023, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na

descrição o curso e turno de preferência.

- O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: **INSCRIÇÃO REINGRESSO 2024.1**
- O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo V do [Edital nº 80/2023 - PROEN/IFRN](#).

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem;
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
- VI. Formulário, conforme Anexo III do Edital nº 03/2023- PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

- * Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.
- * Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
- * Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Os outros regulamentos deste processo estão no Edital Nº. 80/2023-PROEN/IFRN. Para acessar este edital, [clique aqui](#).

(assinado eletronicamente)

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 24/11/2023 13:20:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643123

Código de Autenticação: 80189847b1

